



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA

DECRETO Nº 213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação das Comissões Paritárias de Controle das Atividades Delegadas no âmbito do Município de Caraguatatuba, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 12 de setembro de 2011"

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 40, de 12 de setembro de 2011, e atendendo o dispositivo do artigo 4º, § 2º, do Decreto Municipal nº 131, de 21 de setembro de 2011,

DECRETA

Art 1º Ficam nomeadas as seguintes Comissões Paritárias de Controle, constituídas para a celebração e acompanhamento da execução de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo objetivando a implantação da Atividade Delegada no Município de Caraguatatuba

I - Comissão Paritária de Controle à execução do programa de Combate ao Comercio Ambulante Irregular ou Illegal, com a seguinte composição

a) Do Poder Público:

1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Presidente da Comissão,

2 – ANTONIO ANDRADE DA SILVA NETO, matrícula nº 5250, Secretaria de Urbanismo

b) Da Polícia Militar 20º BPM/I:

1 – Maj PM ADALTO MARTINS DA SILVA,

2 - Cap PM DANIEL LEMES GARCIA

II - Comissão Paritária de Controle a execução do Programa de Combate à invasão em áreas de proteção ambiental e/ou de risco, com a seguinte composição

a) Do Poder Público:

1 - Cap ODUVALDO ROMANO, matrícula nº 13 566, Secretaria de Trânsito, Presidente da Comissão,

2 - MARINA DE MENEZES MONTENEGRO, matrícula nº 14 334, Secretaria do Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA**

b) Da Polícia Militar Ambiental 3º BPamb:

1 - Cap PM MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA,

2 - 1º Ten PM JONAS STANICH CONDE

III - Comissão Paritaria de Controle à execução do Programa de Atuação Operacional em atendimento pre-hospitalar no serviço de atendimento movel e urgência (SAMU 192), com a seguinte composição

a) Do Poder Público.

1 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Presidente da
Comissão,

2 - ADRIANO FERNANDES GAZALLI, matricula nº 6932, Secretaria de
Saude

b) Do Corpo de Bombeiros – SAMU:

1 - Cap PM DANILO DE OLIVEIRA GODOY,

2 - Cap PM IGOR SERGEI KLEIN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto Municipal nº 85, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 158, de 03 de dezembro de 2013

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2014


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/12/2014

No Jornal Local Express

Caraguatatuba - Ed. 1109